



TERMO ADITIVO Nº 165/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2023

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 90 Centro CEP: 99.530-000, Inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.220/0001-79 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado **Compromitente Financiador**, e o Sr. **MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI**, brasileiro, casado, operário, inscrito no CPF nº 013.025.000-74 e RG nº 2106439975 SJS, e sua cónjuge, Sra. **DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI**, inscrita no CPF nº 030.849.970-04 e RG nº 1111818231 SSP, residentes e domiciliados na Rua Alberto Pasqualini, nº 179, Bairro São José, na cidade de Chapada- RS, doravante denominados **Compromissários Financiados**, e o Sr. **MIGUEL DOS SANTOS CAPITANI**, brasileiro, casado, operário, inscrito no CPF nº 030.521.770-44 e RG nº 1109295731 SSP/ RS, e sua cónjuge, Sra. **SIMONE ANDREIA DAS CHAGAS CAPITANI**, inscrita no CPF nº 001.037.680-17 e RG nº 2089588641 SSP, residentes e domiciliados na Rua Ermindo Kunrath, nº 130, Bairro Progresso, Município de Chapada- RS, doravante denominados **Fiadores**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Pagamento do CONTRATO Nº 189/2023, ficando definido que o valor financiado será pago pelos **Compromissários Financiados em 90 (noventa) parcelas mensais**, consecutivas, vencendo a primeira no dia **30/09/2023**, e as demais sucessivamente na data subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da prestação será de **R\$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, corrigido anualmente pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) e, em caso de atraso, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e mais multa moratória de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 189/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 23 de agosto de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal
Compromitente Financiador



MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI
Compromissário Financiador

DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI
Compromissária Financiada

2

MIGUEL DOS SANTOS CAPITANI
Fiador

SIMONE ANDREIA DAS CHAGAS CAPITANI
Fiadora

Testemunhas:

ADEMIR ANTONIO RENNER

CPF

Secretário da Assistência Social e Habitação

ELOY ARTY AULER

CPF

Secretário da Administração

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 165/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e o Sr. **MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI** e sua cônjuge, Sra. **DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI**.